ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1140/2021
DE SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1011/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**93**	
002.10.301.0075.20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**134**	
002.10.301.0075.20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF	
0.1.46.000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Cód. Reduzido	**769**	
002.10.301.0294.20129	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SAÚDE	
0.3.26.076000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, LC 173/20,ART.5,I-SAÚDE -	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
	SUBTOTAL	**146.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
Cód. Reduzido	**227**	
003.20.122.0004.20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
12	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
Cód. Reduzido	**591**	
007.13.392.0048.20073	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
13	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

Cód. Reduzido	**741**	
002.08.244.0015.20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
	TOTAL	**189.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**105**	
002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
0.1.46.000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	**762**	
002.10.301.0294.20129	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SAÚDE	
0.3.46.074000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	101.000,00
	SUBTOTAL	**116.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
Cód. Reduzido	**230**	
003.20.122.0004.20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
12	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
Cód. Reduzido	**440**	
002.27.812.0007.20052	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**592**	
007.13.392.0048.20073	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
13	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**631**	
001.08.244.0015.20078	MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADADE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**651**	
002.08.244.0015.20080	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
SUBTOTAL		**40.000,00**
TOTAL		**189.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VONEY RODRIGUES GOULART:40260330159

Assinado de forma digital por VONEY RODRIGUES GOULART:40260330159
Dados: 2021.06.24 13:29:40 -04'00'

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.